



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB  
EDIÇÃO Nº 048 – ANO XLVIV – 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

LEI MUNICIPAL nº 622/2024.

Modifica o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 616/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de GURINHÉM– Estado da Paraíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 4º, parágrafo único passa a ter seguinte redação:

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho e pelo Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gurinhém - PB, 07 de agosto de 2024.

---

TARCISIO SAULO DE PAIVA

- PREFEITO CONSTITUCIONAL -